



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 120/2026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando o previsto no Art. 37, §14º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando que o Art. 147, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo, alterado pela Lei Municipal nº 672/2019, o qual informa que a concessão de aposentadoria acarreta a vacância do cargo;

R
E
S
O
L
V

E: Art.1º. Fica exonerado, por concessão de aposentadoria, do Quadro de Servidores desta Administração Pública, conforme decreto municipal Nº 804, de 15 de dezembro de 2020, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO
ANESIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal